



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA.

Av. Hanibal Pedreira s/n — CEP 44330-000

Telefax (0xx75) 246-1306

Projeto de Lei nº 004/2001.

“Autoriza o Poder Municipal a conceder isenção de Impostos e Taxas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, Estado da Bahia, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Isenção de Impostos e Taxas a Empresa Construtora Bilhão LTDA a pedido da mesma conforme solicitado por escrito.

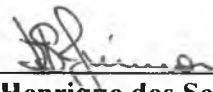
Artigo 2º - A presente isenção fica restrita até o final de maio do ano em curso, data em que a Construtora deverá concluir as obras do abatedouro da Avipal S/A.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de São Gonçalo dos Campos-Ba,
em 16 de janeiro de 2001



Gilson Ferreira Cazumbá
Presidente



José Henrique dos Santos Júnior
1º Secretário



José Luciano de Carvalho Oliveira
2º Secretário